



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia

**Ata da reunião extraordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULIPREV**

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas e cinco minutos, na sede da Pauliprev, reuniram-se os Conselhos Administrativo e Fiscal, Presidente do Sindicato dos Servidores, Diretor Presidente e Diretora de Previdência e Atuária, para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto conforme Regimento Interno dos Conselhos.

**Pauta do dia:** parecer do Conselho Fiscal sobre os meses de Outubro, Novembro e Dezembro/17; resultado da sindicância da Pauliprev; conhecimento das ações tomadas pela Pauliprev diante da ciência dos servidores afastados, porém desenvolvendo atividades laborais em outras áreas e PLC novo RPPS – material enviado via email na data de 7 de Fevereiro.

Considerando que o Conselho Fiscal no momento da reunião encontrava-se providenciando a impressão do relatório final, a reunião teve início com inversão dos itens para discussão.

**Primeiro item da ordem do dia:** A Diretora de Previdência e Atuária iniciou sua fala citando que a Sindicância teria sido finalizada em 6 de Novembro de 2017, realizando a seguir a leitura do parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, que em linhas gerais

*Marcia*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

destacou que não foi apontado nenhum culpado pelo desaparecimento e aparecimento dos documentos apontados pelo Diretor Presidente requeridos pela CEI da Câmara Municipal, visto que não ocorreu indícios de autoria nem indicação que algum servidor/a ou funcionário terceirizado facilitou a ocorrência. Acrescentou ainda que os documentos, conforme informações prestadas, eram arquivados em sala própria para arquivo, sendo que poucos funcionários deste local tinham acesso livre a este espaço, diante da existência de uma máquina de protocolo neste espaço. Ainda expuseram que pelos depoimentos colhidos concluiu-se que não havia uma organização dos arquivos e nem tão pouco uma pessoa responsável para estes procedimentos. Concluíram ainda não saberem se o desaparecimento e aparecimentos dos documentos ocorreram em horário de expediente ou fora dele ou que algum desses funcionários ouvidos teria sido o autor do furto ou ter auxiliado outra pessoa a cometê-lo. Expuseram ainda que por meio das oitivas também não perceberam sinais que estavam ocultando algumas informações, ressaltando que não seriam especialistas, porém as pessoas ouvidas lhes pareceram sinceros em seus depoimentos, tranquilos, não manifestando qualquer sinal de nervosismo. Assim, afirmaram que não havia como responsabilizar qualquer funcionário, opinando pelo arquivo do protocolo. Tal parecer conclusivo foi submetido ao Diretor Presidente que solicitou que fosse encaminhado ao Conselho Administrativo. Márcia Ambrozini então questionou a mesma se a Comissão teria sido composta pelos três Diretores, Adriana, Francinete e Luciano, tendo a resposta afirmativa da Diretora de Previdência e Atuária.

**Segundo item da ordem do dia:** Eliete retoma a questão efetivada via protocolado, onde as conselheiras eleitas questionaram as ações

*Mauro*

*M. A. Ambrozini*

*J. F.*

*L. C.*

*A. D.*

*J. F.* *L. C.* *A. D.* *M. A. Ambrozini*

tomadas pela Instituto, diante da ciência de servidores afastados e que ao mesmo tempo vinham desenvolvendo atividades laborais externas. Diante da avaliação que a resposta apresentada via protocolo não teria atendido o questionamento original e considerando a própria colocação do Diretor Presidente no documento que solicitava sigilo quanto a estas questões, optou-se então em fazer tal questionamento em reunião extraordinária. O Diretor Presidente então citou da necessidade do Conselho Administrativo deliberar sobre o caráter judicial ou se ficaria da mesma forma. Eliete ainda ressaltou que o Diretor Presidente já teria tomado a frente e encaminhado ainda à Promotora Dra Verônica dados que provaram tais questões. O mesmo então citou que não teria tomada medidas judiciais e sim somente junto ao Ministério Público . A Diretora de Previdência e Atuaria expôs então que o Instituto teria ficado em dúvida quanto a ação a ser tomada: judicial ou administrativa, porém nenhuma efetivou-se. Sandra então questionou se o Diretor Presidente não teria contado com devolutiva da assessoria jurídica quanto ao melhor encaminhamento, sendo apontado pelo Paulo do setor de Pericias anteriormente que talvez o encaminhamento judicial não fosse o melhor caminho, sendo complementada pelo Diretor Presidente pelo fato de envolver com isso os peritos do Instituto. Eliete então questionou sobre o parecer do Dr Diogo, tendo a resposta da Diretora de Previdência e Atuária que o referido assessor teria pautado o procedimento em relação a efetivação de processo administrativo se efetivado, porém ficou a dúvida quanto ao melhor caminho a seguir. Com isso Eliete sugeriu que este assunto poderia ser deliberado pelo colegiado. Eliete então questionou se no parecer do Dr Diogo este havia citado sobre a questão judicial, que fez o Diretor Presidente responder que haveria somente resposta verbal, o que fez Eliete enfatizar a importância da

Marise

Felso

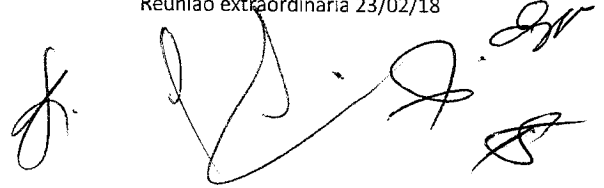
MF

J

✓  
O

BR

J



documentação sobre tal questão, que é papel do mesmo apresentar os prós e contras da abertura de um processo judicial e /ou administrativo. Adilson então pediu a palavra e expôs que era importante o Jurídico da Pauliprev verificar se os materiais colhidos como provas seriam suficientes para então avaliar se seria adequado iniciar com o Administrativo e posteriormente Judicial. Eliete então questionou a Diretora de Previdência e Atuária se verbalmente o Dr Diogo teria dado parecer favorável quanto a abertura inicial de processo administrativo, tendo a resposta positiva. O Diretor Presidente então expos que uma vez provado que ocorreu tal prejuízo ao Instituto poderá se buscar um acordo , porém ocorrendo uma recusa, se terá elementos para ingressar um processo judicial. Eliete ainda questionou se pode ocorrer tal procedimento junto a servidores que não mais fazem parte do quadro de carreira, tendo a resposta positiva do Diretor Presidente. A Diretora de Previdência e Atuária a seguir questionou o Diretor Presidente se a Comissão de Sindicância do Instituto poderia fazer uma investigação inicial e posteriormente encaminhamento à Comissão da Sindicância da Prefeitura, tendo a resposta positiva. O Diretor Presidente esclareceu que deverá ser comprovado que ocorreu má fé por parte do servidor, e em cima de tal manifestação poderá ocorrer reflexos , tanto em relação a conduta do servidor na época afastado como do médico , atingindo desta forma o médico do trabalho e o perito do Instituto da época. O Presidente do Conselho então questionou a questão de prazo para iniciar estes processos administrativos, o que fez o Diretor Presidente responder que tendo a deliberação do Conselho tal processo se iniciaria. Nara então pediu a palavra e questionou caso não seja identificado má fé e sim falha técnica, como seria tal o processo. A Diretora de Previdência e Atuária respondeu então que apontado que o culpado é outra pessoa e não o servidor, o processo

*Maria*

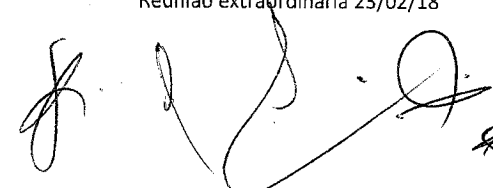
*Fabo*

*Jb*

*✓*

*O*

*SR*



administrativo terá sua sequencia porém com outras vertentes. Colocado em votação pela abertura de processo administrativos na Pauliprev para tais casos , por unanimidade todos votaram favoravelmente, sendo estabelecido que no dia 5 de Março a Diretora de Previdência e Atuária apresentará quantos casos se enquadram para abertura de sindicância administrativa como também os procedimentos já elencados pelo Dr Diogo quanto a abertura de sindicância.

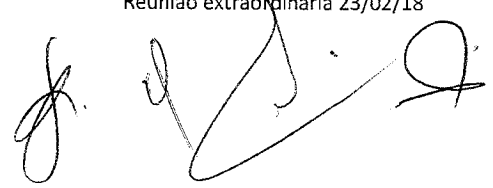
**Terceiro item da ordem do dia:** Ligian explicou que estaria apresentando o relatório trimestral referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017, entregando uma cópia do mesmo para o Presidente do Conselho. Ligian iniciou sua fala citando que o Conselho Fiscal não teria analisado as pessoas e sim o Instituto como um todo; entendendo as dificuldades enfrentadas pela Pauliprev ao longo dos anos; não dependendo desta forma de uma pessoa e sim de um grupo; que as decisões ainda estão nas mãos do Prefeito, que acaba dando a decisão final. A seguir realizou a leitura do documento que de maneira geral apontou: 1)os repasses do quarto trimestre efetivaram-se tanto por parte da Prefeitura como da Câmara com depósitos na CAIXA e no Banco do Brasil respectivamente; 2) que ocorreram também o pagamento do parcelamento de débitos previdenciários (parcela 27 a 30), explicando ainda que será solicitado a Secretaria de Finanças a emissão de um relatório , visto não verificarem o pagamento de juros e correção da parcela de Dezembro paga em Janeiro, ficando de dar devolutiva aos conselheiros administrativos na próxima reunião deste colegiado. Com isso até 31 de Janeiro de 2018 o valor em débito da Prefeitura com o Instituto correspondeu a R\$ 50.160.660,32, e reiterando as colocações do contador do Instituto em reunião dos Conselho, a

Manoia  
Fabio  
M. V.  
Jo  
A.

Jo  
A.  
Jo  
A.

importância da elaboração de Lei autorizativa para parcelamento e regularização dos débitos. Ainda sobre este assunto citou que não teriam obtido resposta do protocolo 3902/2016 (contribuições em atraso para abono aos inativos) e do 5929/16 (repasse da parte patronal e alíquota de complementação dos servidores afastados em auxílio doença), ressaltando que em relação a este protocolo teriam sido informados que o Jurídico teria apresentado parecer contrário a tal pagamento; 4) aumento na variação da folha de pagamento, que em Dezembro /2017 obteve o valor de R\$ 4.124.008,93 além das pensões no valor de R\$ 406.599,89; 5) a folha de pagamento de afastados teve um decréscimo, totalizando um valor líquido de R\$ 657.733,20; 6) a folha de pagamento de ativos atingiu R\$ 106.559,74, com exceção dos terceirizados; 7) sobre os custos com empenhos foi identificado a pintura da nova e antiga sede - R\$ 27.824,86, ar condicionado - R\$ 22.533,50, rede de dados na nova sede - R\$ 10.496,00 sem contar com cerca elétrica mudança, dry wall, vistoria de bombeiros, aquisição de fogão, serviço de chaveiro, informática totalizando R\$ 18.254,32, neste trimestre; 8) teria sido gasto R\$ 7.800,00 com reparos de rede elétrica da sede antiga, porém não foram apresentados três orçamentos, nem relatório detalhado dos serviços; 9) gastos no valor de R\$ 72.000,00 com móveis; 10) não apresentou-se o termo de vistoria de entrega da antiga chave - já solicitado no protocolo 32/2017, sendo explicado que foi entregue um documento ao Instituto que não constitui o correto; 11) entrada de compensação previdenciária no valor de R\$ 24.145.590,67, aplicados no fundo da CAIXA; 12) carteira de investimentos fechou o mês de Dezembro com o valor de R\$ 1.073.189.377,62, investimentos estes apresentados e deliberados pelo Conselho Administrativo, 13) perda de investimentos aproximada de 4 milhões em 30 dias (Atico Geração de Energia)

*maurice*  
*Fabo*  
*MJ*  
*Jo*  
*A-*  
*Co*  
*gr*  
*SR*

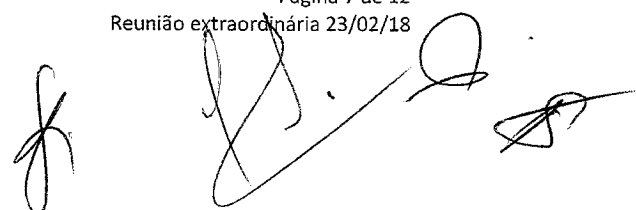


além dos casos de PDD (provisão para devedores duvidosos) no fundo Piatã, Leme e SRM. 14) quanto aos documentações elencadas no protocolo 538/2017, observou-se a falta de frequência da funcionária Lindalva (Outubro e Novembro) e parecer jurídico quanto ao desconto na frequência de servidora em cargo em comissão; 15) em relação a prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação, obteve relatório de atividades, porém avaliou como superficial, sugerindo a rescisão do contrato e contratação esporádica de profissional quando necessário, enfatizando a importância de se conter relatórios mensais de atividades para que se mantenha o monitoramento das ações dos prestadores de serviços; 16) importância de se contar com Notas Fiscais e não mais com recibos padrões impressos; 17) obteve-se o CRP em Outubro com data de validade até 15/04/18 e 18) não contou-se com a apresentação do relatório de fiscalização do Tribunal de Contas.

Com isso o relatório foi finalizado com a votação quanto a aprovação ou não das contas. Ligian e Márcia Ambrozini votaram pela não aprovação de contas, conforme os vários itens elencados no relatório do Conselho Fiscal e Adilson, Fábio e Márcia Conde pela aprovação das contas com ressalvas. Desta forma, com três votos favoráveis as contas foram aprovadas.

Guilherme então pediu a palavra e lembrou da importância de se agilizar a criação de Lei de autorização, uma vez que tendo esta lei, a Prefeitura não vem podendo pagar os débitos que hoje conta com a Pauliprev, ou seja, os 50 milhões. Fabio então ressaltou que para pagamento deste valor, há necessidade de se fazer parte da previsão orçamentária para o próximo ano, visto que somente a Lei não adiantaria. Com isso por unanimidade estabeleceu-se que tanto o Conselho Fiscal como o Administrativo assinarão em conjunto com o Diretor Presidente e toda Diretoria, ofício a ser encaminhado ao

*Marcia*  
*Fabio*  
*Adilson*  
*Ligian*  
*Marcia Conde*  
*Guilherme*  
*Adilson*



Executivo solicitando pagamento do débito de 50 milhões , como também será reiterado através de outro oficio o protocolado já existente que solicita providências quanto ao repasse para pagamento do abono dos aposentados. Nara pediu a palavra e lembrou que o contador na ultima reunião ordinária ficou de verificar sobre os apontamentos do Tribunal de Contas , ou seja, se a Prefeitura possui ou não mais alguma divida com a Pauliprev, sugerindo este assunto como pauta para a próxima reunião. Sandra então lembrou dos apontamentos apresentados pelo Conselho Fiscal enfatizando a importância do Conselho Administrativo se posicionar, estabelecendo-se que este assunto seria tema da próxima reunião. Com isso a Presidente do Conselho Fiscal ficou de encaminhar ao Presidente do Conselho Administrativo, o parecer trimestral apresentado para análise prévia e discussão no próximo dia 05 de Março em reunião ordinária. Finalizando a apresentação do Conselho Fiscal, Adilson realizou explanação em relação a rescisão contratual do prédio antigo da Pauliprev, informando que a Imobiliária deverá entregar ao Instituto termo e relatório de vistoria, acrescentando que é obrigação desta Imobiliária a realização deste documento, para que futuramente não ocorra nenhum tipo de cobrança , considerando assim todos os empenhos realizados quando da saída desta antiga sede.

**Quarto item da ordem do dia:** sobre a contratação de Clinica para realização com os médicos da Pauliprev de junta médica , o Diretor Presidente solicitou o adiamento da deliberação, uma vez que não contava com três orçamentos. Assim, estabeleceu-se que este assunto será pauta da próxima reunião.

*Maria*

*Fabo*

*M. J.*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**Quinto item da ordem do dia:** Sobre o PLC novo RPPS, Márcia Ambrozini citou que o Conselho Fiscal não teria recebido este material solicitando assim que fosse enviado também para tais conselheiros e alertando para que futuros documentos sejam sempre enviados para este colegiado. Sobre tal minuta, o Diretor Presidente explicou que será formado por dois títulos, sendo que o primeiro foi enviado aos conselheiros administrativos para ciência e o segundo vem sendo elaborado também pelo Dr Fernando Stein, a partir dos elementos fornecidos ao mesmo com relação a estrutura administrativa. Ressaltou a seguir que este material não seria encaminhado a outra instância enquanto os conselheiros avaliassem e debatessem para posteriormente ser encaminhado. Eliete então questionou o Diretor Presidente que a segunda parte que vem sendo elaborada voltar-se-ia aos aspectos discutidos pelo colegiado quanto a estrutura administrativa, tendo a devolutiva do mesmo que esse material teria sido inclusive enviado ao mesmo. Eliete então expos que tiveram ciência em dias anteriores a esta reunião, que o Executivo teria encaminhado à Câmara em 15 de Janeiro, uma minuta de PL onde estabeleceu-se a composição do Conselho e ao mesmo tempo o quórum para deliberações, tendo a resposta do Diretor Presidente que também não teria conhecimento deste fato, o que fez Eliete citar que os conselheiros de maneira geral mantiveram -se perplexos, visto que enquanto algumas coisas mantem-se "paradas" no Jurídico, outra são encaminhados sem diálogo, sem conhecimento prévio de ninguém, ressaltando que teriam contado com tal informação através do Sindicato. Eliete ainda expos que não era de consenso a formação do Conselho apontada pelo Executivo. A referida conselheira ainda sugeriu que quanto ao material de PL enviado previamente à leitura, da importância de se efetivar uma reunião extraordinária específica para discussão do mesmo. A Presidente do

Marcia

Fab

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Sindicato pediu a palavra e informou o Diretor Presidente que teria solicitado junto ao Secretário de Negócios Jurídicos, uma reunião com o Prefeito, Sindicato e Pauliprev sobre o PL enviado à Câmara. O Diretor Presidente então explicou que acreditava que o Executivo estaria aguardando a devolutiva da Dra. Verônica para dar seguimento nesta questão, desconhecendo no entanto tal encaminhamento em Janeiro. A seguir os presentes iniciaram discussões em relação : a proposta encaminhada ao Executivo em relação a composição do Conselho, lembrando-se que a Dra Verônica avaliava o conselheiro encaminhado pela Câmara também atrelado ao Executivo; a divergências quanto a questão da "paridade" proposta; as deliberações do Conselho Administrativo no seu novo Regimento Interno, quanto a composição e quórum para deliberações, proposta esta enviada ao Jurídico através de protocolado ; ao compromisso assumido pelo Prefeito durante a sua campanha eleitoral assim como a sua assinatura em carta compromisso; a outras municipalidades, onde o número de conselheiros eleitos é superior ao de indicados; a questão da paridade e da proporcionalidade. Assim, estabeleceu-se a efetivação de um ofício com a assinatura de todos os conselheiros além do Diretor Presidente reiterando a importância do estabelecimento de uma reunião envolvendo o Secretário de Negócios Jurídicos, Prefeito Municipal, Pauliprev e Sindicato a respeito do documento enviado à Câmara, proposta esta aceita por todos os presentes.

Antes de finalizar a reunião Eliete questionou o Diretor Presidente sobre os antigo móveis "amontoados" localizados na parte externa do prédio (vale ressaltar que os mesmos foram fotografados pela mesma e conselheira Sandra), visto ter tido a ciência que existia a possibilidade dos mesmos serem doados e/ou leiloados,

*Maurice*

*Fab*

*Jo*

*A.*

*to*

*gr*

*[Signature]*

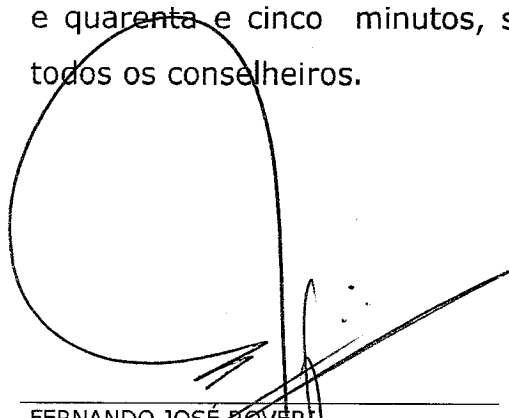
*[Signature]*

*[Signature]*

questionando-o sobre a veracidade de tais informações. O Diretor Presidente então citou que esses móveis serão utilizados quando da chegada dos novos funcionários a partir da realização do concurso público, portanto não serão doados e /ou leiloados.

Nara pediu a palavra e citou que não teria contado com devolutiva de documento protocolado ainda em Novembro /17 a respeito da aposentadoria das professoras de Creche, tendo a resposta do Diretor Presidente que teria sido encaminhado ao Advogado do Instituto, o que fez Nara questionar se o mesmo não contaria com prazo para tal resposta. O Diretor Presidente então explicou a grande demanda de documentos a serem analisados pelo mesmo.

Não havendo mais deliberações, encerrou-se a reunião às nove horas e quarenta e cinco minutos, sendo transcrita a ata e assinada por todos os conselheiros.



FERNANDO JOSÉ ROVERI

Presidente Cons. Administrativo



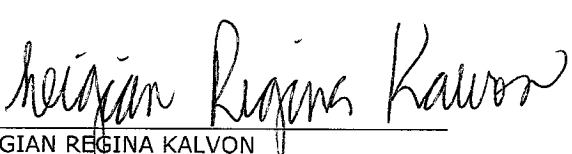
ELIETE MARIA DA SILVA

Secretária Cons. Administrativo



GUILHERME HOFF

Conselho Administrativo




LIGIAN REGINA KALVON

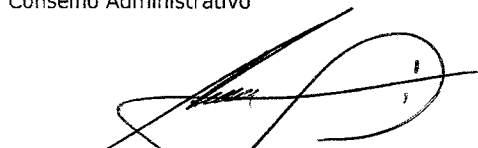
Conselho Fiscal

  
RODRIGO SALVIANO DE SOUZA


Conselho Administrativo

  
FÁBIO CECCONELO

Conselho Fiscal

  
REGINALDO APARECIDO NAVES

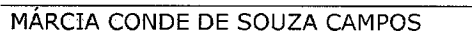
Conselho Administrativo

  
MÁRCIA REGINA A. LOPES DA SILVA

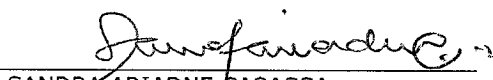
Conselho Fiscal

  
NARA MARTINS MORETTI

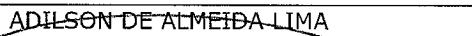
Conselho Administrativo

  
MÁRCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS

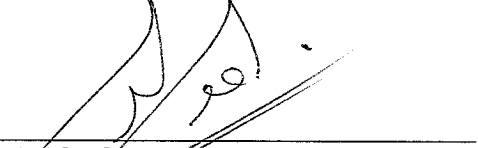
Conselho Fiscal

  
SANDRA ARIADNE CASASSA

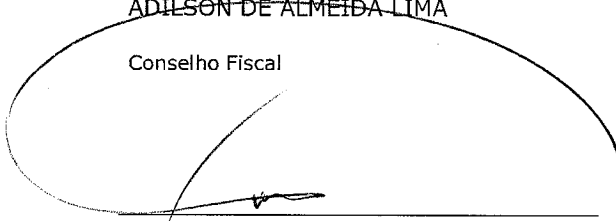
Conselho Administrativo

  
ADILSON DE ALMEIDA LIMA

Conselho Fiscal

  
MARCELO ALMEIDA

Conselho Administrativo

  
VALMIR BRUSTOLIN

Conselho Administrativo

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA RELATIVAS AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2017.**

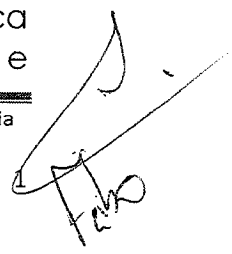
Aos vinte e um dias de fevereiro de dois mil e dezoito, as 17h00min, estavam presentes a Presidente do Conselho Fiscal e conselheira eleita **LIGIAN REGINA KALVON; MARCIA REGINA AMBROZINI LOPES DA SILVA**, representante eleita dos aposentados e pensionistas; **ADILSON ALMEIDA LIMA** e **MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS**, representantes nomeados do Poder Executivo e **FABIO CECCONELO**, representante nomeado do Poder Legislativo para discussão e deliberação deste conselho referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro do exercício de 2017**, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia. Este parecer final foi emitido a partir de apontamentos parciais encaminhados a Diretoria Executiva para ciência, análise de documentos e demais providências. No quarto trimestre constatamos que os **repasses** provenientes da Prefeitura e Câmara Municipal de Paulínia foram feitos em dia e os valores provenientes foram depositados na Caixa FI Brasil ref. DI Longo Prazo – CNPJ nº 03.737.206/0001-97 (Prefeitura) e no Banco do Brasil Carteira Administrada (Câmara) conforme APRs e ofícios disponíveis para verificação junto ao instituto. As parcelas referentes ao **parcelamento de débitos previdenciários** referentes aos meses de outubro (parcela n. 27) e novembro (parcela n. 28) foram aplicadas no Fundo Caixa FI Brasil Ref. DI Longo Prazo – CNPJ nº 03.737.206/00001-97 conforme APR datada de 20/11/2017; a parcela de n. 29 (referente a dezembro) foi paga juntamente com a parcela de n. 30 (referente a janeiro) no dia 25/01/2018. Este conselho enviará solicitação a Secretaria de Finanças para obtenção de relatório detalhado sobre a quitação deste parcelamento. De acordo informações fornecidas pelo contador que presta serviços junto ao Instituto, à diferença dos valores apontados são referentes a débitos relativos a novembro de 2014 e décimo terceiro de 2016 totalizando R\$ 50.160.660,32, valor aproximado, pois o mesmo sofrerá ajustes uma vez que foi calculado baseado no IGP-DI até a data de 31/01/2018 com juros simples. Uma vez que esses documentos foram apresentados em reunião conjunta do conselho administrativo, fiscal e na presença da Diretoria Executiva no dia 19/02/2018, reforçamos que se faça imediatamente a Lei autorizativa para parcelamento e

---

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.



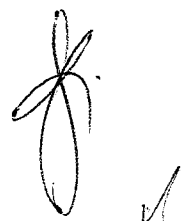
Manie



regularização dos débitos, conforme documentação anexa. Este conselho não obteve resposta em relação aos protocolos de nº 3902/2016 referente aos valores das **contribuições em atraso** para pagamento de abono aos inativos e o de nº 5929/2016 referente ao repasse da parte patronal e alíquota de complementação dos servidores afastados em auxílio doença. Observamos uma variação nas despesas do instituto considerando o **aumento da Folha de Aposentadoria**, que totalizou em dezembro de 2017 o valor líquido de **R\$ 4.124.008,93** e **pensões** no valor de **R\$ 406.599,89**. A **folha de pagamento de Afastados diminuiu** totalizando um valor líquido de **R\$ 657.733,20**. A **folha de pagamento dos ativos** totalizou um valor líquido de **R\$ 106.559,74**. Em relação aos **processos de empenho** analisados, este conselho observou despesas com pintura na atual e antiga sede totalizando R\$ 27.824,86; gastos com ar condicionado no valor de R\$ 22.533,50 e gastos com rede de dados da nova sede no valor de R\$ 10.496,00. Também verificamos gastos relacionados à instalação de cerca elétrica, mudança, aquisição de fogão, serviços de chaveiro, informática, dry wall e vistoria dos bombeiros totalizando R\$ 18.254,32. Evidenciamos o gasto de R\$ 7.800,00 referente a reparos de rede elétrica da sede antiga, cujo processo de empenho não apresentou três orçamentos nem relatório detalhado dos serviços executados (conforme solicitação em protocolo nº 32/2017) e gastos no valor de R\$ 72.000,00 referentes à aquisição de móveis para a nova sede. Ainda em relação à sede do instituto, esse conselho não obteve o termo de vistoria de entrega da antiga sede (conforme solicitado em protocolo nº 32/2017). Verificamos a entrada dos valores referentes à compensação previdenciária no valor de R\$ 24.145.590,67 aplicados no Fundo Caixa FI Brasil Ref. DI Longo Prazo – CNPJ n. 03.737.206/0001-97 conforme APR datada de 07/12/2017. A Carteira de Investimentos fechou o mês de **DEZEMBRO de 2017** com o valor de **R\$ 1.073.189.377,62**; sendo que os investimentos realizados foram apresentados e deliberados junto ao conselho de administração conforme atas do comitê de investimentos e conselho administrativo. Novamente os **FIPs** foram os mais prejudicados, principalmente o fundo **ÁTICO GERAÇÃO DE ENERGIA** com uma perda aproximada de R\$ 4 milhões em 30 dias, além dos casos de **PDD** (provisão para devedores duvidosos) no fundo **PIATÃ RF LP Prev. Cred Privado, LEME FIDC Senior e SRM Mezanino VI**. Os esclarecimentos e providências quanto aos fundos elencados estão descritos nas atas do Comitê de

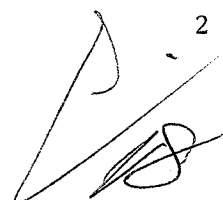


---

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.



Marcia

Fabo

2  
  
  


Investimentos. Em relação aos questionamentos constantes no protocolo 538/2017, elencamos a não apresentação dos itens: 2) falta de frequência da servidora Lindalva (Providence) nos meses de outubro e novembro de 2017 e 4) Parecer jurídico quanto ao desconto na frequência de servidores ocupantes de cargos em comissão, que de acordo com o departamento administrativo do instituto já estão sendo providenciados. Em relação ao item 12 relacionado à prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação, este conselho obteve relatório de atividades dos serviços prestados, porém superficiais em relação à questão obrigacional do contrato conforme Anexo 1, item 2. Considerando ainda, que o site do instituto encontra-se ativo e sua atualização são de responsabilidade da servidora Nívia, aliado ao alto custo da contratação deste serviço, sugerimos novamente deliberação por parte do conselho administrativo quanto à rescisão desta contratação, optando pela contratação de serviço esporádico, ou seja, quando houver necessidade de informativo de grande relevância aos servidores. As solicitações deste conselho para que todos os prestadores de serviços elaborem relatórios mensais de suas atividades, principalmente nos casos de chamados para que possamos acompanhar e fiscalizar a qualidade do atendimento e prazos, além do recebimento apenas de notas fiscais e não mais recibos padrões impressos, tivemos a informação de que as solicitações serão atendidas. No quarto trimestre o instituto obteve o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária através de Decisão Judicial em 17/10/2017 sendo válido até 15/04/2018. Até a presente data, este conselho não obteve a apresentação do relatório de fiscalização do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, pois a referida será executada no exercício de 2018. Colocado em votação, a conselheira Márcia Conde opinou pela aprovação das contas, na íntegra e sem ressalvas, em virtude de as irregularidades que foram apontadas terem sido em sua grande parte solucionadas e as pendências encaminhadas para serem resolvidas. O conselheiro Fábio opinou pela aprovação das contas com ressalvas considerando a falta de, até o momento, três orçamentos no processo de pagamento referente aos reparos de rede elétrica da antiga sede no valor de R\$ 7.800,00, além da falta dos espelhos de frequência e pagamentos dos funcionários terceirizados. Sugeriu ainda que se implante um procedimento melhor para acompanhamento dos protocolos e um portal da transparência em tempo real. O conselheiro Adilson fez os seguintes apontamentos: 1) Quanto à análise do parcelamento

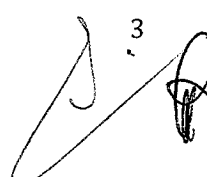

---

Parecer do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.


✓  

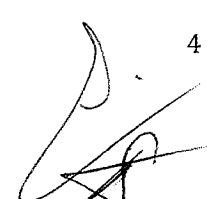


Márcia

Fábio

3  
  


dos débitos previdenciários, concordo com os apontamentos de notificação do relatório detalhado sobre a quitação, principalmente pela informação prestada pelo contador quanto à falta de legislação municipal de competência do poder executivo municipal para a realização de novo parcelamento junto ao INSS, concordo com expedição de novo requerimento cobrando as respostas dos protocolos 3902/2016 e 5919/2016 junto à Municipalidade de Paulínia, ressalto a importância das respostas dos ofícios para a ciência se houve ou não os efetivos pagamentos pela Municipalidade, desse modo, justifico a aprovação da análise dos parcelamentos previdenciários com ressalvas devido à falta de providências pela Municipalidade de Paulínia já solicitadas anteriormente; 2) Quanto à análise do aumento das folhas de pagamentos da aposentadoria, afastados e ativos concordo com as informações prestadas e justifico a aprovação integral sem ressalvas; 3) Quanto à análise dos processos de empenho concordo com a integralidade das observações apontadas, observo ainda que houve a diligência pela diretoria executiva em diligenciar junto à administradora de imóveis Metrôpoles, mas a mesma não respondeu satisfatoriamente, sendo que não foi entregue o termo de vistoria e relatório de vistoria de entrega do imóvel sito a Avenida Argentina, sendo que é de responsabilidade civil da referida imobiliária realizar a entrega destes documentos, assim solicito que o advogado da Pauliprev realize notificação à imobiliária para fazer os referidos documentos para que se justifiquem dos pagamentos dos empenhos referente à rescisão contratual da locação, desse modo, justifico a aprovação da análise dos pagamentos dos empenhos com ressalvas devido à falta de providências pela imobiliária Metrôpoles já solicitadas anteriormente; 4) Quanto à análise da carteira de investimentos e das atas do comitê de investimentos, concordo com as informações prestadas e justifico a aprovação integral sem ressalvas; 5) Quanto à análise dos demais requerimentos solicitados anteriormente pelo Conselho Fiscal à Diretoria Executiva se verifica que houve reunião administrativa, sendo que ainda falta documentos já solicitados às prestadoras de serviços e que não foram entregues, assim solicito que o advogado da Pauliprev realize notificações às prestadoras de serviços que não entregaram os documentos solicitados para que se justifiquem dos pagamentos dos empenhos referentes à prestação de serviços; 6) sou favorável à rescisão contratual da assessoria de imprensa, pois até à presente data não cumpriu as

✓  
  
marie

4  
  
Rabo  




obrigações do Anexo I do Edital referente à sua contratação, uma vez que já solicitado anteriormente e não cumprido. Desse modo, justifico a aprovação da análise dos pagamentos dos empenhos com ressalvas devido à falta de providências das prestadoras de serviços já solicitadas anteriormente. As conselheiras Ligian e Márcia Ambrozini optaram pela não aprovação das contas considerando Falta de Lei para novo processo de parcelamento e regularização dos débitos previdenciários; falta de resguardo legal quanto ao não recebimento de valores das contribuições em atraso para pagamento de abono aos inativos, parte patronal e alíquota de complementação dos servidores afastados em auxílio doença; presença de déficit atuarial ora calculado a partir de dados não fidedignos por falta de recadastramento e concessão de benefícios sem cálculo de impacto orçamentário; incidência de desconto de verbas julgadas estranhas ao salário base e ao adicional por tempo de serviço, que são adicionadas ao cálculo das aposentadorias de acordo com a ciência do servidor, e que pode conduzir ao julgamento pela ilegalidade de inúmeros atos concessórios de aposentadoria por falta de alteração na Lei Complementar nº 18/2001; não atendimento do apontamento do Tribunal de Contas para que ocorra paridade nos conselhos; gasto elevado na compra de mobiliário, motivo de questionamento junto ao Ministério Público, falta de discussão e apresentação de três orçamentos na contratação dos serviços de pintura, falta de alguns comprovantes de frequência e pagamento de funcionária terceirizada e falta de três orçamentos no processo de pagamento referente aos reparos de rede elétrica da antiga sede no valor de R\$ 7.800,00, procedimento já solicitado anteriormente. Assim sendo, com três votos favoráveis dos conselheiros ADILSON ALMEIDA LIMA, MARCIA CONDE DE SOUZAS CAMPOS e FABIO CECCONELO, contra dois votos desfavoráveis das conselheiras LIGIAN REGINA KALVON e MARCIA R. AMBROZINI L. DA SILVA este Conselho, **APROVA** as contas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

Marcia

Fabio

Paulínia, 21 de fevereiro de 2018.

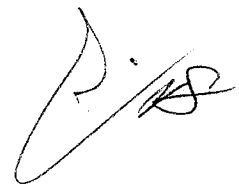
  
**LIGIAN REGINA KALVON**  
Presidente

  
**MARCIA R. AMBROZINI L. DA SILVA**  
Conselheira Fiscal

  
**ADILSON ALMEIDA LIMA**  
Conselheiro Fiscal

  
**MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS**  
Conselheira Fiscal

  
**FABIO CECCONELO**  
Conselheiro Fiscal



INSTITUTO

# PauliPrev

GARANTINDO SEU FUTURO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

## JUNTADAS

PROTOCOLO Nº/ANO

255 / 2017

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

INTERESSADO:

Dr. José Guimarães

OBJETO:

Comissão Especial de Inquérito

ANO:

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

**Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia**

**Do parecer:**

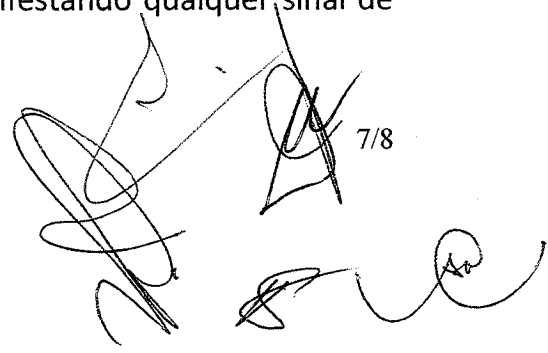
As informações contidas nesta sindicância investigativa não apontam nenhum culpado pelo desaparecimento e aparecimento dos documentos apontados pelo Diretor Presidente e requerido pela Comissão Especial de Inquérito – CEI, visto que não há indícios de autoria, e nem indicação de que algum(a) servidor(a) ou funcionário(a) terceirizado(a) facilitou a ocorrência do fato.

As informações que nos foram dadas a respeito de tais documentos é que esses eram arquivados em sala própria para arquivos, na qual todos os funcionários que laboram (tanto servidores públicos, quanto aos terceirizados) do Instituto de Previdência do Município de Paulínia tinham acesso livre ao local, até porque havia uma máquina de protocolo naquele local.

Pelos depoimentos colhidos, conclui-se que não havia uma organização dos arquivos, e nem tampouco uma pessoa responsável para a realização desse procedimento, tanto é que, alguns documentos foram digitalizados, encadernados tipo livro e arquivados em pastas e caixas-arquivos.

Não sabemos se o “furto” e a devolução dos documentos ao local, ocorreram em horário do expediente administrativo ou fora dele; ou que algum desses funcionários ouvidos tenham sido o autor de tal furto; ou auxiliado outra pessoa a cometê-lo. Não temos indícios que apontam para essa suspeita. Por meio das oitivas também não percebemos nos declarantes sinais de que estavam ocultando alguma informação. Não somos especialistas, mas eles nos pareceram sinceros em seus depoimentos, bem como tranquilos, não manifestando qualquer sinal de

U



7/8

**Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia**

nervosismo, ou seja, algum comportamento que revelasse preocupação de que algo fosse descoberto.

Quanto ao evento narrado neste protocolado, não há como responsabilizar qualquer funcionário, a não ser que um deles tenha cometido tal "furto", ou colaborado para sua ocorrência, o que não nos parece ser o caso, como dissemos acima, pois nos autos não há qualquer evidência de que isto tenha ocorrido.

Desta forma, como não há indícios de autoria do "furto", e nem se vislumbrou culpa dos funcionários que concorresse para o sumiço dos documentos em questão, opinamos – salvo melhor juízo – pelo arquivamento deste protocolado.

Essa é a conclusão a que chegamos e submetemos à apreciação superior.

Paulínia, de 06 de novembro de 2017.

  
**Francinete de Sousa Oliveira**

Presidente

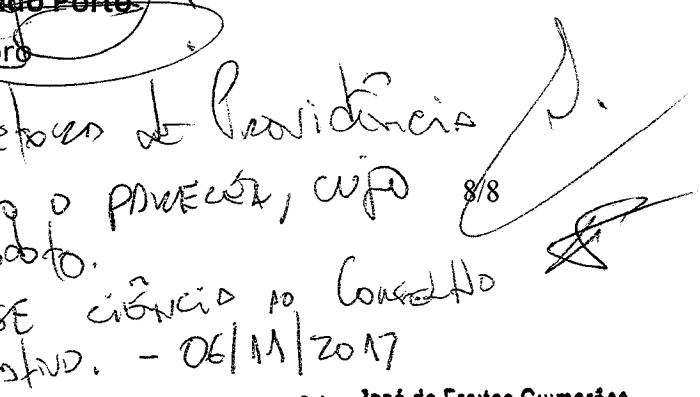
  
**Adriana Rodrigues**

Membro

  
**Luciano Geraldo Porto**

Membro

Sen. Diretor de Previdência  
Aprovado o parecer, visto 8/8  
respeitando o ato.  
De-se ciência ao Conselho  
Administrativo. - 06/11/2017


  
**José de Freitas Guimarães**  
Diretor Presidente



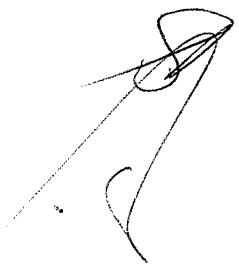
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Paulínia

## LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO FISCAL 23 de fevereiro de 2018 - 08 horas

### Reunião Extraordinária

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	ADILSON ALMEIDA LIMA	
2	FABIO CECCONELO	<i>Fabio Ceccone lo</i>
3	LIGIAN REGINA KALVON	<i>Ligian Regina Kalvon</i>
4	MÁRCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS	<i>Marcia Conde de Souza Campos</i>
5	MÁRCIA REGINA AMBROZINE LOPES DA SILVA	<i>Marcia Regina Ambrozine Lopes</i>

*Fab*



*u*



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Município de Paulínia

## LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

23 de fevereiro de 2018 - 08 horas

Reunião Extraordinária

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	ELETE MARIA DA SILVA	
2	FERNANDO JOSÉ ROVERI	
3	GUILHERME HOFF	
4	MARCELO AFONSO DE OLIVEIRA ALMEIDA	
5	NARA MARTINS MORETTI	
6	REGINALDO NAVES	
7	RODRIGO SALVIANO DE SOUZA	
8	SANDRA ARIADNE CASASSA	
9	VALMIR BRUSTOLIN	